



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO

FRANCISCO - PT do B

IND 10401/2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

LIDO
Em 09/04/13
Assinatura da Plenária

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Administração Regional, que promova a revitalização do campo de futebol localizado na quadra 105 em frente ao conjunto 08, região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional, que promova a revitalização do campo de futebol localizado na quadra 105 em frente ao conjunto 08, região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.


JUSTIFICAÇÃO

A revitalização do campo de futebol é uma reivindicação da comunidade, que solicita um local adequado para a prática de esportes.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas fora de forma, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Pelo exposto, rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 02 de abril de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

Selo Protocolo Legislativo
IND Nº 10401/2013
Folha Nº 01-ep

ASSOCIAÇÃO DE PLANALTO E DISTRITO, 05/Fev/2013 11:58

82611 9



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CESC** (art. 69, I, c).

Em, 15/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10401 / 2013
Folha Nº 02-14